

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 044/2007

EM, 02 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER EXCUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----

SR. EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

- ART. 1° Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Executivo Municipal, das 07:00 às 12:00 horas, a partir de 03 de julho de 2007 pelo período de 30 dias.
- ART. 2° Ficam excluídos do cumprimento do horário estabelecido no Art. 1° deste Decreto, aqueles que prestam serviços essenciais ao serviço público municipal.
- ART. 3º Independente do horário estabelecido por este Decreto, permanece a obrigatoriedade dos funcionários comparecerem ao serviço, quando houver a necessidade da convocação do mesmo.
- ART. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2007 do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40 CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul